



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.777, DE 28 DE DEZEMBRO 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRESTIMO POR CONSIGNAÇÃO A SERVIDORES COM A INTERVENIÊNCIA DO MCB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição da Barra/ES, autorizado a firmar Convênio com a **COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO NORTE DO ES – SICOOB Norte**, objetivando a concessão de empréstimo sob a garantia da consignação em folha de pagamento a servidores efetivos desta municipalidade.

***Parágrafo Único – O valor do empréstimo a título de consignação em folha de pagamento referida no caput deste artigo será em conformidade com os percentuais estabelecidos no artigo 77 e seu parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES.***


**Art. 2º** - Os Recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes de dotações próprias, consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

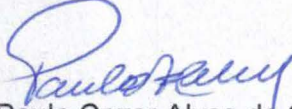
**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

  
Francisco Bernhard Vervloet

**Prefeito**

  
Paulo Cezar Alves de Oliveira

**Gestor de Governo  
Portaria n.º 287/2017**